



**AVISO AO MERCADO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 140ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA) EMISSÃO DA**



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Companhia Aberta - CVM nº 21741

Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001 São Paulo - SP

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43

**Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela**



**FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.**

CNPJ/ME nº 20.003.699/0001-50

Estrada Linha 01-A, 900 metros do km 7 da Avenida das Indústrias, s/n, Distrito Industrial Senador Atílio Fontana,

CEP 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT

**NO VALOR TOTAL DE, INICIALMENTE,**

**R\$850.000.000,00**

**(oitocentos e cinquenta milhões de reais)**

Classificação Preliminar de Risco da Emissão dos CRA feita pela Fitch Ratings do Brasil Ltda.: “AA-(exp)sf(bra)”\*

*\*Esta classificação foi realizada em 28 de janeiro de 2022, estando as características deste papel sujeitas a alterações*

**Código ISIN dos CRA 1ª Série: BRECOACRA978 | Código ISIN dos CRA 2ª Série: BRECOACRA986**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 21741, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0002-26 (“Coordenador Líder”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907,



inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”) e o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Banco Safra”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, a XP e o Santander, “Coordenadores”) comunicam, nesta data, nos termos do artigo 53 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), que foi apresentado à CVM, em 17 de dezembro de 2021, o pedido de registro da distribuição pública de, inicialmente, 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, da 1ª (primeira) série (“CRA Primeira Série”) e da 2ª (segunda) série (“CRA Segunda Série”) e, em conjunto com os CRA Primeira Série, “CRA”, da Emissora (“Emissão”), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 1º de fevereiro de 2022 (“Data de Emissão”), de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) (“Valor Inicial da Emissão”), a ser realizada em conformidade com a Instrução CVM 400 e com a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600” e “Oferta”, respectivamente), observado que a quantidade de CRA originalmente ofertada poderá ser aumentada, no caso de excesso de demanda, em até 20% (vinte por cento), em virtude do exercício da Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido).

Os CRA são lastreados em Créditos do Agronegócio (conforme abaixo definido) devidos pela **FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Estrada Linha 01-A, 900 metros do km 7 da Avenida das Indústrias, s/n, Distrito Industrial Senador Atilio Fontana, CEP 78455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.003.699/0001-50 (“Devedora”).

## 1. DEFINIÇÕES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries, da 140ª (centésima quadragésima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Termo de Securitização (conforme abaixo definido) ou no “*Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries, da 140ª (centésima quadragésima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*” (“Prospecto Preliminar”), sendo que o Aviso ao Mercado e o Prospecto Preliminar estão disponíveis nos endereços indicados no item 17 abaixo.

## 2. DELIBERAÇÕES SOBRE A EMISSÃO

A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas, nos termos do estatuto social da Emissora e da legislação aplicável, (i) de forma genérica, por deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 13 de março de 2019, cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), em sessão de 22 de abril de 2019, sob o nº 216.799/19-3, e publicada no Jornal “O Estado de São Paulo” e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nas respectivas edições do dia 9 de maio de 2019, na qual se delegou, independentemente de valor, a aprovação dos termos e condições das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio para a Diretoria da Emissora, e (ii) em deliberação específica, tomada na reunião da diretoria da